



Portaria



## PORTARIA Nº 054 De 06 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre designação de servidores para exercer as funções de Gestores e Fiscais de Contratos das Secretarias Municipais do Município de Centra/Ba e dá outras providências.

O PREFEITO DE MUNICIPAL DE CENTRAL, no uso de suas atribuições legais e no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos municipais abaixo descritos, para exercerem as funções de Gestores e Fiscais de Contratos das respectivas Secretarias, a saber:

**Gestores:**

- Adalberto Ferreira Martins Sobrinho – CPF: 342.738.405-53
- Thierry Oliveira Carvalho- CPF: 031.426.675-55;
- Virgílio Santana de Souza Neto – CPF: 363.779.915-53;
- Ednaldo Xavier de Souza – CPF: 858.534.451-20.
- Cleontres da Silva – CPF: 040.198.484-24.

**Fiscais:**

- Érica Pires Ribeiro – CPF: 294.454.728-37;
- Cleberlito Matos Cruz – CPF: 009.554.045-84;
- Adriano Pereira de Oliveira – CPF: 044.622.045-06;
- Janicley Nunes Brito – CPF: 859.118.665-60.
- Deise Jeane Santos Bastos – CPF: 003.573.705-03

**Art. 2º** As Secretarias Municipais poderão designar mais de um fiscal para um necessidade, devendo, para tanto, ser formalizada a respectiva designação no processo que demandar a contratação, com observância aos dispositivos legais vigentes, sobretudo.

**Art. 3º** Ao Gestor de Contratos cabe garantir a adoção das providências



necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas a cada caso.

**Art.4º** Ao Fiscal de Contratos cabe o acompanhamento do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando à contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, assim como demais atribuições determinadas pelo Decreto Municipal n.º 15, de janeiro de 2024, observada a função para a qual foi designado.

**Art.5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Central/Ba, 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL  
Prefeito



